

# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005, alterada pela Lei nº 2344/2005,  
alterada pela Lei nº. 2781/2011 e alterada pela Lei n.º 3.612/2019.

## RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 822/ 2020 – CMAS

### DISPÕE ACERCA DA INSCRIÇÃO

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005; alterada pela Lei nº. 2781/2011 e alterada pela Lei n.º 3.612/2019, considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 15 de setembro de 2020, Resolve:

**Art. 1º** – Proceder ao registro de inscrição da Organização Social – **Ação de Recuperação Social - ARS, sob o N.º 23**, revogando a Resolução Normativa nº. 367/2012, datada de 08 de maio de 2012; Resolução Normativa nº. 644/2016, datada de 05 de outubro de 2016 e Resolução Normativa nº. 666/2018, datada de 08 de março de 2017.

**Art. 2º** - Registra-se a inscrição da oferta do **Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas**, de acordo com o preconizado pela Resolução Normativa nº. 109 – CNAS, de 11/11/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

**Art. 3º** - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 16 de setembro de 2020.

**Rodrigo Salvador Lachi**

***Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social***